

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 217, de 15 de agosto de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com prévia aprovação do Inmetro;

Considerando ainda, que o concentrador de bombas, de fabricação da Companytec Automação e Controle Ltda, não interfere no sistema de medição das bombas medidoras de combustíveis líquidos e dispensers, resolve:

Autorizar, a adaptação do concentrador de bombas, marca COMPANYTEC, modelo CBC, em bombas medidoras de combustíveis líquidos e dispensers, cujos característicos principais são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Companytec Automação e Controle Ltda.

Endereço: Rua Marcílio Dias, 3005 – Tres Vendas, Pelotas, RS.

1.2 Designação: Sistema concentrador para bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, eletromecânicas, mecânicas e dispensers GNV.

1.3 Marca: COMPANYTEC

1.4 Modelo: CBC

1.5 Descrição: O concentrador registra todos os abastecimentos e totalizadores, independente de estar ou não conectado a um computador, e armazena em memória própria, podendo ser resgatados os últimos mil abastecimentos para a análise. Os abastecimentos registrados ficam disponibilizados em memória.

1.5.1 As bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas e dispensers de GNV possuem canal de comunicação destinado à automação, onde são conectados cabos interligando a bomba medidora ou dispenser ao concentrador. A comunicação é estabelecida através do canal de automação, e respostas enviadas pelas bombas medidoras e/ou dispenser. Todos os comandos enviados são realizados com base em protocolo específico das bombas medidoras e/ou dispensers.

1.5.2 As bombas medidoras mecânicas são equipadas com um gerador de pulsos, que deve ser aprovado pelo Inmetro, e um conversor denominado CBM. Os sinais elétricos são transformados em pulsos e computados pelo conversor. Ao finalizar a contagem o conversor informa ao concentrador o início, término e o volume abastecido.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 073003/2006-09.

3 CONTROLE METROLÓGICO LEGAL:

3.1 Quando do controle metrológico legal das bombas medidoras e/ou dispensers que possuam o referido equipamento instalado, deverão ser examinados os requisitos determinados no subitem 1.5 e os itens 4, 5, 6 e 7.

4 RESTRIÇÕES:

4.1 A instalação do sistema de gerenciamento, não pode interferir na certificação do instrumento para atmosfera explosiva, conforme determina a Portaria Inmetro n.º 83, de 03 de abril de 2006.

4.2 A emissão de cupons fiscais e alteração de preço por litro só poderá ocorrer após a conclusão do abastecimento; e,

4.3 As capacidades máxima de impressão de litros, preço por litro e preço total a pagar, com suas respectivas unidades, deverão ser idênticas às indicações da bomba medidora de combustíveis líquidos e dispensers correspondente.

5 INSTALAÇÃO:

5.1 A adaptação do referido equipamento em bombas medidoras de combustíveis líquidos e/ou dispensers será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo Inmetro e o requerente.

5.2 No ato da instalação, os pontos de abastecimento deverão ser identificados por números, de no mínimo 1,5cm de largura e 2,0cm de altura, a serem apostos em local de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O equipamento deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca e nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) nº da portaria de autorização do Inmetro; e,
- d) n.º de série.

7. DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Diagrama de ligação do concentrador em bombas medidoras computadorizadas e/ou dispensers GNV (ANEXO 01).

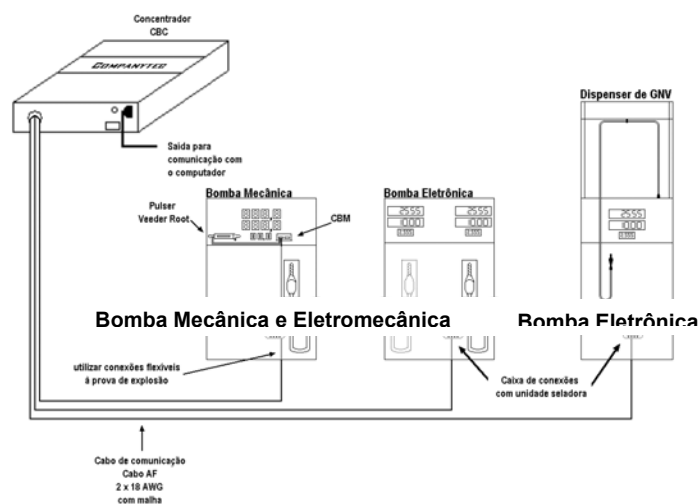
7.2 Detalhe de ligação do concentrador em bombas medidoras computadorizadas, eletromecânica e mecânica (ANEXO 02).

7.3 Vista externa do concentrador (ANEXO 03).

8. ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 217 DE 15 DE agosto DE 2007.



FABRICANTE:
COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO CONCENTRADOR EM
 BOMBAS MEDIDORAS COMPUTADORA E/OU
 DISPENSERS GNV

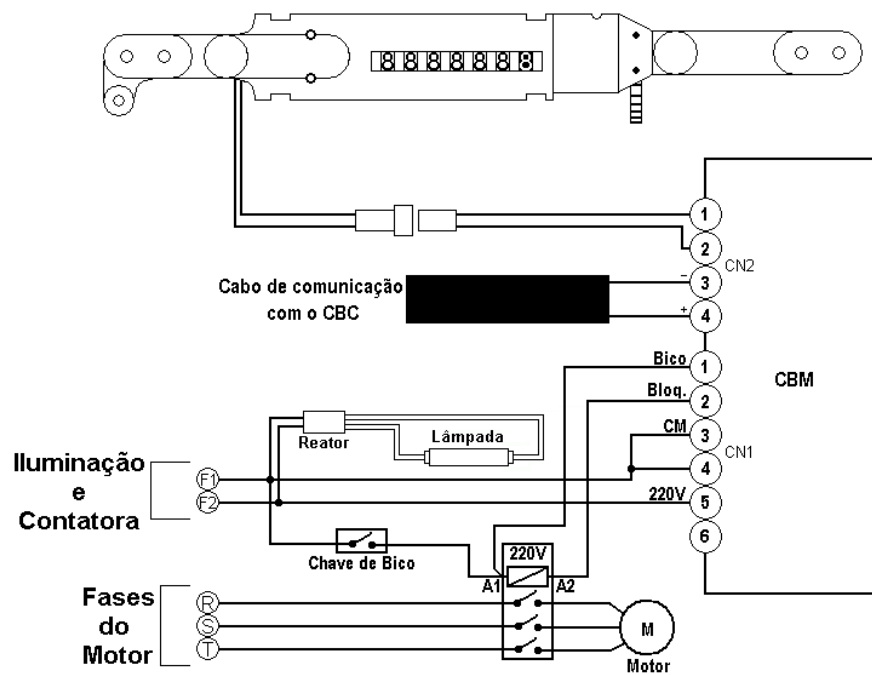
MARCA: COMPANYTEC – MODELO: CBC

COTAS EM:
 ND

ESCALA:
 ND

ANEXO:
 01

Instalação da bomba com CBM



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 217 DE 15 DE agosto DE 2007.



FABRICANTE:

COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA

COTAS EM:

ND

DETALHE DE LIGAÇÃO DO CONCENTRADOR EM
BOMBAS MEDIDORAS COMPUTADORAS,
ELETROMECAÂNICA E MECÂNICA

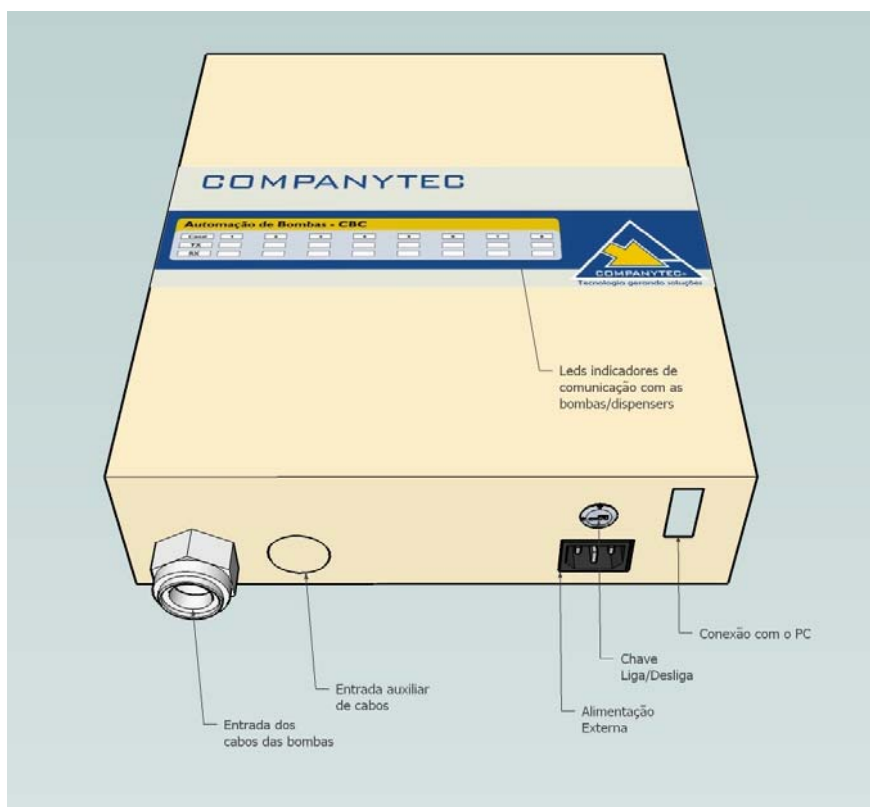
MARCA: COMPANYTEC – MODELO: CBC

ESCALA:

ND

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 217 DE 15 DE agosto DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA	ND
	VISTA EXTERNA DO CONCENTRADOR MARCA: COMPANYTEC – MODELO: CBC	ESCALA: ND
		ANEXO: 03